



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará-Mirim/RN

Tabelião e Oficial: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Endereço: Avenida Luiz Lopes Varela, 500, Centro, Ceará-Mirim/RN – CEP: 59.570-000

Tel: (84) 3274-9058

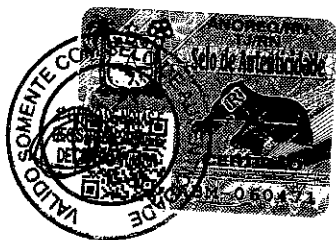
Email: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, com relação ao imóvel objeto da matrícula **20.705**, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73.

CERTIFICO finalmente que, além dos ônus eventualmente lançados na matrícula objeto da presente certidão, não constam feitos ajuizados, citações em ações reais, pessoais reipersecutórias, penhoras, arrestos, seqüestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais e/ou de qualquer outro direito real que possa afetar a posse ou domínio do imóvel objeto desta. Dou fé.

Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 222,42; FDJ: R\$ 58,53 (guia nº 7000002846394); FRMP: R\$ 9,79 (guia nº 0000001217384); FCRCPN: R\$ 22,24.



Ceará Mirim/RN, 29 de Maio de 2017.

Oficial do Registro de imóveis

Iracema Lamas da Costa Vasconcelos de Souza
Substituta Legal
CPF: 904.571.294-68



EM BRANCO

Faint, illegible text or markings at the bottom center of the page.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN
Livro 2 – Registro Geral



Matrícula nº 20.705

Data: 02.10.2014

Imóvel: - UM (01) LOTE DE Nº 08, situado na Av. dos Canaviais, encravado no loteamento "Novo Horizonte", zona urbana desta cidade de Ceará – Mirim/RN, com todas as respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: ao **NORTE**, limitando-se com os lote 313 da quadra 13, medindo 7,50m; ao **SUL**, limitando-se com a Rua Projetada, medindo 7,50m; ao **LESTE**, limitando-se com o lote 07 do desmembramento, medindo 14,20m; e ao **OESTE**, limitando-se com o lote 310 da quadra 13, medindo 14,20m; Totalizando uma área de **106,50m²** de superfície.

Proprietário:- empresa **M3M Construções & Empreendimentos Imobiliários**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.843.704/0001-29, com endereço na Praça Onofre Jose Soares, nº 45-A, centro, Ceará – Mirim/RN, representado neste ato por Marcondis Augusto da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.120.195 – ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF nº 778.060.004-10, residente e domiciliado a Rua Praça Jose Onofre Soares, 45-A, centro Ceará-Mirim/RN.

Registro Anterior: - **R-1**, referente a matrícula de nº **20.697**, em data de 02 de outubro de 2014.

R-1-20.705:- DESMEMBRAMENTO: Nos termos do Requerimento do proprietário acima, datado de 02/10/2014, ao Titular desta Serventia Registral, instruído pela Certidão de Desmembramento, nº 2014/08-0056, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras de Ceará-Mirim/RN, datada de 07/08/2014, assinada pelo Sr. Liedson Lira da Silva-CREA/RN-2105069070, para constar que, o desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula, que passa a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II 4, da Lei n.º 6.015 de 31.12.73, Registro Públicos, os quais encontram-se arquivados neste Cartório, e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN em 02 de outubro de 2014;

AV-2 – 20.705 (Averbação de Construção)

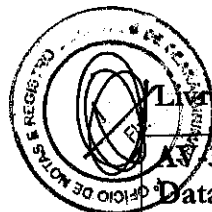
DATA:- 18/08/2015

Pelo requerimento assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** acima qualificada, em data de 12/08/2015, instruído pela Certidão de Retificação de Características nº 2015/08-0870, datada de 11/08/2015, Habite-se nº 2015/01-0021, datado de 12/01/2015 e Alvará de Construção nº 2015/01-0009 datado de 07/01/2015, processo nº 2014/11-2736, (Registro de Responsabilidade Técnica - RRT-CAU/BR, PROJETO E EXECUÇÃO nº 0000002762108 e 0000002762130), em data de 03/10/2014, assinada por Jariane Faustino Mendes da Silva, Registro Nacional nº A53987-2, procedo esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula foi construída **UMA (01) CASA RESIDENCIAL** de nº **334**, situada na Avenida dos Canaviais, Residencial Augusto, Acesso 01, Lote 08, nº 30, quadra 13, Loteamento "Novo Horizonte", Bairro Novos Tempos, neste Município de Ceará Mirim/RN, contendo os seguintes compartimentos: Área, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, 01 (uma) vaga de garagem descoberta e banheiro, totalizando uma área construída de **57,30m²**. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 202,00; FDJ: R\$ 53,00 (guia nº 7000002246167) paga em 13/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000829040) paga em 13/08/2015; FCRCPN: R\$ 10,00.

Protocolo nº 39.844 - datado de 11/08/2015.

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI



Livro 2-RG

Registro de Imóveis de Ceará-Mirim/RN



AV.3 - 20.705 (CND-INSS)

Data:- 18/08/2015

Pelo requerimento datado de 12/08/2015, assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, procedi à averbação da CND/INSS nº 002342015-88888332, datada de 05/08/2015 e válida até 01/02/2016, vinculada ao CEI nº 51.230.15332/75 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: R\$ 19,00 (guia nº 7000002246167) paga em 13/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000829040) paga em 13/08/2015; FCRCPN: R\$ 4,00. **Protocolo nº 39.844 - datado de 11/08/2015.**

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.4 - 20.705 (Retificação de Averbação de Construção)

DATA:- 28/08/2015

Atendendo ao requerimento datado de 26/08/2015, assinado pela proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, instruído pela Certidão de Retificação da Certidão de Características nº 2015/08-0891, datada de 24/08/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras da cidade de Ceará-Mirim/RN, fica retificada na caracterização da construção anteriormente averbada sob nº AV.2 contendo os seguintes compartimentos: Área, sala, 02 (dois) quartos, cozinha, e banheiro, ratificando-se os demais termos sem alteração da área construída. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: R\$ 19,00 (guia nº 7000002258888), paga em 26/08/2015; FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000837176), paga em 26/08/2015 e FCRCPN: R\$ 4,00. **Protocolo nº 40.057 - datado de 26/08/2015.**

AVERBADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R-5 - 20.705 (Venda e Compra - PMCMV/CCFGTS)

DATA: - 09/10/2015

Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1054743-4 datado de 02 de outubro de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **M3M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, supra qualificada, foi adquirida por compra feita por **RONALDO MARQUES BEZERRA** (C.I. - CNH nº 02048362379-DETRAN/RN, expedida em 09/11/2012 e CPF/MF nº 672.013.424-87), brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, residente e domiciliado na Travessa São Luiz, 201, A, Mãe Luiza, Natal/RN, pela quantia de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) nos termos e condições do referido contrato. Avaliado o bem em **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais) para efeitos fiscais. Foi pago o ITIV em 05/10/2015, no valor de R\$ 465,23 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme comprovante de pagamento da Guia nº 2015528888, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 273,92; FDJ: R\$ 71,41 (guia nº 7000002299980), pago em 07/10/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000864160), pago em 07/10/2015; FCRCPN: R\$ 13,46. **Protocolo nº 40.708 - datado de 06/10/2015.**

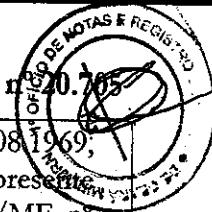
REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.6 - 20.705 (Alienação Fiduciária em Garantia - PMCMV/CCFGTS)

DATA: - 09/10/2015

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o Imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por **RONALDO MARQUES BEZERRA**, devidamente qualificado no R.5 supra, à credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de



empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais). Saldo da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00. Valor total da dívida: R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais); Valor do Desconto: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 77.000,00 (sete e sete mil reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.5000% a.a., Efetiva: 4.5939% a.a.; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 299,14 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + FGHab: R\$ 9,23 = Total: R\$ 308,37 (trezentos e oito reais e trinta e sete centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/11/2015. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 200,76; FDJ: R\$ 52,09 (guia nº 7000002299980), paga em 07/10/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000864160), paga em 07/10/2015; FCRCPN: R\$ 9,95. **Protocolo nº 40.708 - datado de 06/10/2015.**

REGISTRADO POR:

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.7 - 20.705 (Consolidação - Alienação Fiduciária)**DATA:- 29/05/2017**

Atendendo ao Ofício nº 11192/2017 - SIALF - GIREC/NA - Caixa Econômica Federal, datado de 08 de maio de 2017, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 006.220, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, emitida em 16 de maio de 2017, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **RONALDO MARQUES BEZERRA**, anteriormente qualificada, após ter sido regularmente intimado em 12 de julho de 2016, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.1054743-4 de 02 de outubro de 2015, junto à credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 273,92; FDJ: R\$ 71,41 (guia nº 7000002846394, paga em 25/05/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001217384, paga em 25/05/2017); FCRCPN: R\$ 27,39. **Protocolo nº 46.932 - datado de 10/05/2017.**

AVERBADO POR:

IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA

EM BRANCO